



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÕES REUNIDAS DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE OBRAS, URBANISMO, SERVIÇOS PÚBLICOS, ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE.

P A R E C E R

Vem para análise e parecer das Comissões Reunidas, o Projeto de Lei nº 105/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que “Revoga a Lei nº 4.939, de 14 de dezembro de 2020, que Institui o Programa ‘Adote uma Placa’”.

A Matéria foi objeto de análise pela Consultoria Jurídica, cujo parecer transcrevemos parcialmente:

“...

O presente procedimento versa sobre análise da legalidade do PL nº44/2021, que propõe a revogação da Lei nº4.939, de 14 de dezembro de 2020, que instituiu o Programa "Adote uma Placa".

...

Em exame sobre o conteúdo, percebe-se que a proposta possui legitimidade, nos termos do que dispõe o artigo 62, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal. A iniciativa também possui justificativa razoável, motivo pelo qual entende-se haver condições para tramitação regular do presente expediente.

...

Nessas condições, este departamento, considerando objetivamente as questões acima pontuadas, conclui pela possibilidade de tramitação regular do presente expediente legislativo.

...

Isto posto, conclui-se a digna relatoria desta casa legislativa que o presente projeto de lei (PL nº105/2021) se mostra legal e viável para

(Handwritten signatures)



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

tramitação neste parlamento, tendo em vista que a proposta se mostra destituída de vício formal e material, em razão do que dispõe a legislação nacional, em especial, o artigo 62, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

...”

A Matéria também foi objeto de análise pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM que, através do Parecer nº 2747/2021, conclui no sentido da viabilidade jurídica do Projeto de Lei em tela, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, para revogar a Lei nº 4.339/2020.

Diante do exposto, após a devida análise da Matéria, e em vista das considerações apresentadas pela Consultoria Jurídica e IBAM, nos manifestamos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 105/2021.

Sala das Comissões, 23 de agosto de 2021.

CLJR

COUSPEMA


Kalito Stoeckl
Membro/Relator


Rogério Quadros
Presidente


Protetora Carol Dedonatti
Presidente


Dr. Freitas
Vice-Presidente

Edivaldo Alcantara
Vice-Presidente


Anice Gazzaoui
Membro